



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO  
Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89  
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

## **EDITAL N.º 013/2009-D**

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM-, por seu Diretor Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n.º 4.936, de 08/06/2005, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

### **RETIFICAR**

O Edital n.º 011/2009 referente às inscrições para o processo de seleção de bolsistas para a participação no Projeto da FECILCAM, aprovado pelo Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **5. DAS VAGAS**

##### **5.2.1. Reestruturação da Associação dos Produtores Pecuaristas e Moradores do Distrito de Geremias Lunardelli em Nova Cantu, com implementação do processo de fabricação da agroindústria de produção de açúcar mascavo orgânico**

Serão oferecidas vagas para:

f) Estudante do curso de Tecnologia Ambiental.....01 vaga

#### **LEIA-SE:**

f) Estudante do curso de Agronomia.....01 vaga

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **5.4.2. A cultura empreendedora como mecanismo de desenvolvimento e inclusão social Coordenador**

Serão oferecidas vagas para:

a) Recém formados em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Pedagogia.....05 vagas
---

b) Estudantes dos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Pedagogia.....05 vagas
--

#### **LEIA-SE:**

##### **5.4.2. A cultura empreendedora como mecanismo de desenvolvimento e inclusão social**

Serão oferecidas vagas para:

a) Recém formados em Licenciaturas ou Ciências Sociais Aplicadas..... .03 vagas
---

b) Estudantes dos cursos de Licenciaturas ou Ciências Sociais Aplicadas..... 05 vagas
---

Campo Mourão, 18 de fevereiro de 2009.

Prof. Antonio Carlos Aleixo  
Diretor  
Decreto 4936 de 08/06/2005